



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 584/12, de 24 de abril de 2012.

“Abre um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 660/12, de 24 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$ 05.000,00</u>
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de abril de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração